
O "NEXO CRIME-TERROR" NA AMÉRICA DO SUL E A SECURITIZAÇÃO DO HEZBOLLAH NA COLÔMBIA: O PROJETO CASSANDRA (2008-2016)¹

THE "CRIME-TERROR NEXUS" IN SOUTH AMERICA AND THE
SECURITIZATION OF HEZBOLLAH IN COLOMBIA: THE CASSANDRA
PROJECT (2008-2016)

DOI: 10.5380/CG.V%VI%I.90776

Tadeu Morato Maciel ²

Karime Ahmad Borráschi Cheaito ³

Resumo

Essa comunicação objetiva analisar o processo de securitização do Hezbollah na América do Sul a partir do Projeto Cassandra, com foco no caso da Colômbia. O Projeto Cassandra (2008-2016) foi proposto pelo Drug Enforcement Administration, dos Estados Unidos da América, para investigar um suposto esquema de lavagem de dinheiro do narcotráfico latino-americano que envolveria o Hezbollah. Apesar de haver contradições e inconsistências nas acusações, os EUA tiveram êxito ao pressionarem países sul-americanos, como a Colômbia, a reconhecerem o Hezbollah como uma organização terrorista. Tem-se como hipótese que a construção da percepção dessa ameaça, desenvolvida inicialmente nos EUA e acatada pela Colômbia, fundamentou-se, no âmbito discursivo e legal, na construção de um nexo crime-terror, assegurando a confluência de interesses de uma classe dominante colombiana e dos governos estadunidenses na América do Sul. Foi possível constatar que esse suposto vínculo entre Hezbollah e narcoterrorismo atende a pautas domésticas, referentes à segurança pública colombiana, e agendas de segurança internacional no que concerne ao combate ao terrorismo, protagonizadas em especial pelos EUA. Tais políticas permitiram a remodelação de uma ordem em que o punitivismo e o terror são indispensáveis para o êxito dos discursos e ações governamentais em nome da segurança. Essa pesquisa, de caráter qualitativo e histórico-documental, utilizou fontes primárias e secundárias, e empregou, como método, a Análise Crítica de Discurso e como abordagem teórica os Estudos Críticos de Terrorismo.

Palavras-Chave: Hezbollah; Projeto Cassandra; Colômbia; Nexo crime-terror; Análise Crítica de Discurso.

Abstract

This paper aims to analyze the securitization process of Hezbollah in South America based on Project Cassandra, focusing on the case of Colombia. Project Cassandra (2008-2016) was proposed by the United States Drug Enforcement Administration to investigate an alleged Latin American drug money laundering scheme involving Hezbollah. Despite contradictions and inconsistencies in the charges, the U.S. was successful in pressuring South American countries, such as Colombia, to recognize Hezbollah as a terrorist organization.

¹ Artigo financiado com recursos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), licenciado sob a [Licença Creative Commons Attribution \(CC BY 4.0\)](#), sendo permitido o compartilhamento com reconhecimento da autoria e publicação inicial nesta revista.

² Professor Colaborador e Pós-doutorando no Instituto de Estudos Estratégicos (INEST) da Universidade Federal Fluminense (UFF). E-mail: tadeummaci@gmail.com. ORCID: <http://orcid.org/0000-0003-2591-4557>.

³ Mestre em Estudos Estratégicos pela Universidade Federal Fluminense. E-mail: karimecheaito@id.uff.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3060-3702>.

It is hypothesized that the construction of the perception of this threat, initially developed in the US and accepted by Colombia, was based, in the discursive and legal sphere, on the construction of a crime-terror nexus, ensuring the confluence of interests of a Colombian ruling class and the US governments in South America. This supposed link between Hezbollah and narco-terrorism meets domestic agendas, referring to Colombian public security, and international security agendas concerning the fight against terrorism, especially those of the United States. We analyze that such policies allow the remodeling of a neocolonial order in which punitivism and terror are indispensable for the success of government discourses and actions in the name of security. This research, qualitative and historical-documentary in nature, used primary and secondary sources, and employed, as method, Critical Discourse Analysis and Critical Terrorism Studies as theoretical approach.

Keywords: Hezbollah; Cassandra Project; Colombia; Crime-Terror Nexus; Critical Discourse Analysis.

1. INTRODUÇÃO

O Hezbollah é um exemplo de organização armada e partido político que se encontra, desde sua primeira estruturação em 1982, no centro do amplo e latente debate nas Relações Internacionais sobre terrorismo contemporâneo. Sua designação como organização terrorista, realizada oficialmente pelos Estados Unidos da América (EUA) em 1997, não é consensual entre os países e gera diversos debates no âmbito acadêmico, nos espaços de decisões políticas e no interior das diferentes sociedades. Embora, em um primeiro momento, essa discussão pareça teórico-conceitual, fato é que o processo de designação de uma organização como terrorista tem consequências práticas e é capaz de influenciar as agendas de segurança de outros países.

Nesse sentido, esse artigo tem como objetivo analisar como a designação do Hezbollah enquanto organização terrorista pelos EUA tem refletido e se reproduzido nas agendas de segurança de países da América do Sul, utilizando o Projeto Cassandra, desenvolvido na Colômbia, como estudo de caso. Tem-se como principal hipótese que o movimento de securitização do Hezbollah por países sul-americanos e, particularmente, pela Colômbia, desenvolveu-se e obteve êxito devido à construção de um nexo crime-terror ao qual a organização faria parte. Em outras palavras, esse nexo constituiria, segundo a hipótese previamente elaborada, um pilar central para fundamentar as acusações contra o Hezbollah que, em 2020, foi reconhecido pela Colômbia como uma organização terrorista.

Para Ireton (2019), ainda existem limitados estudos sobre o Hezbollah que analisem como o governo e pesquisadores estadunidenses transformaram especulações e convicções em fatos, trazendo a organização para o âmbito de programas de segurança do continente americano. A questão que norteia essa pesquisa, desse modo, é como o Hezbollah passou de uma organização e partido político libanês para uma “ameaça” no continente americano e, especificamente, na Colômbia. Os principais trabalhos que têm sido desenvolvidos sobre esta temática no Brasil possuem uma tendência a se concentrar na região da Tríplice Fronteira (CASTRO, 2021; AMARAL, 2009; VILLA, 2014). Desse modo, a presente pesquisa visa contribuir com as produções desta área,

trazendo um caso pouco estudado – o caso colombiano - o qual chama a atenção por ter sido peça-chave em uma das maiores investigações contra o Hezbollah na América Latina: o Projeto Cassandra.

Para realizar esta investigação, de caráter qualitativo e histórico-documental, realizou-se a análise de fontes primárias e secundárias, com a verificação de discursos oficiais que circundam o movimento securitizador do Hezbollah na Colômbia e a influência estadunidense neste processo. O recorte temporal estabelecido centra-se na década de 1990, quando se intensificou a retórica da existência de um nexo crime-terror na América Latina e, consequentemente, aprofundou-se as acusações contra o Hezbollah na região, e finaliza-se em 2020, quando a Colômbia reconheceu, oficialmente, o Hezbollah como uma organização terrorista. Os principais documentos analisados foram: National Security Strategy of the United States (2002); Country Reports on Terrorism (2006); declaração oficial da embaixada estadunidense na Colômbia (2020); e os discursos presentes no Congressional Record (2017), acerca do Projeto Cassandra. Ao analisar esses discursos, por uma opção metodológica e em diálogo com o objetivo dessa investigação, priorizou-se a apreensão nestas fontes das principais acusações realizadas contra o Hezbollah, suas variáveis e atores mencionados, de modo a identificar possíveis conexões e contradições.

Sobre a securitização, refere-se à terminologia desenvolvida por Buzan, Weaver e Wilde (1998), que analisam como um tema, sujeito, organização e fenômeno são passíveis de se tornarem uma ameaça e um objeto da área de segurança. De acordo com essa teoria, a elaboração e articulação de uma ameaça são produtos de atos de fala (speech acts) anunciados por agentes securitizadores. No entanto, para esse movimento obter êxito, uma ampla audiência precisa aceitar a necessidade de medidas excepcionais para combater a percepção de ameaça criada. Por esse motivo, embora o Hezbollah tivesse sido designado como uma organização terrorista pelos EUA em 1997, esse fator, por si só, não encontraria aceitação da audiência sul-americana pelo fato de a região em questão não ser um alvo ou ter um histórico de terrorismo. Para formular, desse modo, a urgência da ameaça, a acusação de que as atividades do Hezbollah na região se davam através do nexo crime-terror se mostrou essencial nos discursos proferidos sobre o assunto.

Desse modo, ao aplicar a securitização como perspectiva analítica, centrou-se a investigação nas variáveis e atores que foram apreendidos nos discursos e documentos analisados, de modo a identificar as suas possíveis conexões e influências no caso do movimento securitizador do Hezbollah na Colômbia. Como exemplo, cita-se o caso do nexo crime-terror, apreendido nos documentos e discursos oficiais e que se mostrou fundamental nas acusações contra o Hezbollah, e o Irã, que também apareceu nos discursos como um ator central para a análise.

Dentro desta abordagem, o discurso é uma peça fundamental. Por este motivo, a Análise Crítica de Discurso (JACKSON, 2005) será empregada como um instrumento e técnica analítica em conjunto com a abordagem selecionada. A Análise Crítica de Discurso entende o discurso como uma prática social que compõe um processo dialético, sendo compreendido como formador de estruturas sociais, assim como também é moldado por elas. Considera-se esse método como interdisciplinar,

capaz de combinar a análise do social com o textual. Por esse motivo, envolve uma leitura cuidadosa do texto e seus elementos – como termos, expressões, atores mencionados – entendendo-os no interior de uma conjuntura histórica e propagado por figuras com interesses diversos.

Esse método, conforme aplicado por Jackson (2005), emprega a seleção de algumas questões norteadoras para analisar cada um dos pronunciamentos e articulá-los com as ações políticas regionais, como: 1) Que suposições, crenças e valores estão subjacentes à linguagem do texto? 2) Quais são as histórias e os significados embutidos das palavras importantes no texto? 3) Que significados estão implícitos no contexto do texto e, por sua vez, como o contexto altera o significado das palavras? 4) Como a linguagem no texto é reforçada ou afetada por ações discursivas? 5) Que conhecimentos ou práticas são normalizados ou naturalizados no texto? 6) Quais são as funções políticas ou de poder das construções discursivas? 7) Como a linguagem cria, reforça ou desafia as relações de poder na sociedade?

A partir das técnicas de pesquisa de estudo de caso, visa-se realizar uma visão macro do problema de pesquisa e identificar possíveis fatores que influenciam o objeto central desta investigação. Ao inserir o objeto e a análise no interior da lógica de um processo, objetiva-se considerar no estudo as articulações entre as decisões políticas, geoestratégicas e discursivas. Dentre os procedimentos metodológicos realizados, destaca-se: 1) formulação e delimitação do problema de pesquisa; 2) definição do caso; 3) determinação das variáveis que serão consideradas; 4) coleta de fontes, dados e documentos; 5) avaliação e análise dos materiais coletados e utilizados; 6) estabelecimento de nexos entre as informações e dados obtidos com o objetivo central proposto; 7) verificação da consistência das informações e dados apresentados pelos autores, de diferentes espectros teóricos, ideológicos e metodológicos, assim como dos fundamentos que sustentam o debate entre eles; 8) testagem da validade da hipótese; 9) sistematização da análise e dos resultados obtidos.

Com base nessa reflexão, nos próximos tópicos apresentar-se-á como foi estabelecida essa relação entre o Hezbollah e o chamado nexo crime-terror na América do Sul, focando no caso colombiano. Para perscrutar esse caso em específico, identificou-se a necessidade de abordar brevemente sobre o Hezbollah e o processo que levou à sua designação como organização terrorista pelos EUA em 1997. Em meio a esse esforço, pretende-se destacar como a construção de uma percepção de ameaça que o Hezbollah representa para os EUA, em relação à América do Sul, é indeterminada, sustentada por provas muitas vezes frágeis, mas se manifesta nos discursos e práticas dos EUA e de países como a Colômbia em um sentido real, obtendo um explícito efeito político.

2. “CONSTRUINDO AMEAÇAS”: O “NEXO CRIME-TERROR” NAS AGENDAS DE SEGURANÇA SUL-AMERICANAS

Dualismos ontológicos tais como “doméstico/internacional”, “soberania/anarquia”, “guerra/paz”, “civilização/barbárie” são constantemente (re)afirmados por meio das teorias tradicionais de Relações Internacionais (WALKER, 2003). Essa visão maniqueísta da realidade internacional, que busca decifrar o que representa o “bem” e o “mal”, necessariamente demanda um esforço ontológico por compreender a natureza dos atores, para definir em qual lado dessa dicotomia eles estarão.

Como exposto por Carl Schmitt (2007), a distinção entre amigo-inimigo denota o grau máximo de intensidade de uma união ou separação, de uma associação ou dissociação, e possui uma relação fulcral com a esfera política e as dinâmicas internacionais. Com a queda da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) e a reorganização do sistema internacional, uma das demandas apresentadas foi a criação do “novo inimigo”. De acordo com Pecequilo (2012, p. 6): “com o fim da bipolaridade, uma das principais dificuldades estratégicas tem sido a de estabelecer um novo ‘outro’”.

Embora comumente sejam utilizados como equivalentes, as concepções de inimigo e ameaça possuem, nos Estudos de Segurança, alguns elementos que as diferenciam. De acordo com Saint-Pierre (2018), o inimigo pode ou não, de acordo com as circunstâncias, ameaçar ou ficar em uma posição de ameaça contra outrem. Além disso, o inimigo é nomeado. Já a concepção de ameaça é mais fluida e seu oposto é a segurança. Para Rego-Monteiro (2021), existe uma noção fluida e uma indefinição que ronda a “percepção de ameaça” e isso faz dela um artifício eficiente para a própria estrutura política e, especificamente, ao aparato policial e militar para a gestão de territórios e populações. Segundo o autor, por operar como uma percepção, os discursos sobre ameaças conseguem se proliferar mesmo quando os fatos ou sujeitos “ameaçadores” não correspondem a ameaças reais.

O terrorismo se mostra como um importante exemplo de temática na contemporaneidade que é demarcada pelo dualismo ontológico e pelas “percepções de ameaça”. Assim, ao mesmo tempo em que há uma noção recorrente na literatura sobre a dificuldade em definir o que é “terrorismo” e “terrorista” (WIGHT, 2009), há, também, a busca por uma ontologia desse fenômeno, tanto por parte de pesquisadores(as) de universidades e *think tanks* quanto por Estados e organizações internacionais (VIEIRA, 2022).

Cientes de que a busca por uma ontologia fixa de tal fenômeno torna-se um imbróglio para o campo científico, as perspectivas críticas, advindas dos Estudos Críticos de Terrorismo (ECT), questionam qual as implicações de se classificar um ente como terrorista e afirmam que o significado dado ao terror, provém da intencionalidade de seus atores, ou seja, as definições acerca desse objeto são de cunho político (JACKSON; SMYTH; GUNNING, 2009; MACIEL; VIEIRA, 2020). Nessa perspectiva, as agendas de segurança - e os discursos e práticas mobilizados através dela - são resultados de construções sociais e políticas articuladas por quem as enuncia e as executa em uma

determinada conjuntura histórico-social. No caso do terrorismo, a imposição política do termo não decorre de um olhar “neutro” ou “apolítico” sobre a realidade, mas é “fruto de um amplo processo envolvendo a articulação entre conceitos como identidade, autoridade e legitimação do uso da violência por meio do discurso” (VILAS BOAS et. al., 2019).

Assim, torna-se importante analisar a microfísica do discurso do terrorismo em diferentes cenários sociais, atentando, inclusive, para as formas como o terrorismo e o contraterrorismo, enquanto práticas discursivas e formas de violência política, se co-constituem e se reforçam mutuamente (JACKSON; SMYTH; GUNNING, 2009). Para além da violência explícita, colocada em prática pelos aparelhos militares e policiais, o combate ao terrorismo na contemporaneidade está atrelado a um amplo rol de dispositivos sociais, políticos e econômicos.

Na América do Sul, por exemplo, Neocleous (2013) destaca o exemplo da Colômbia, onde a agenda de combate ao terrorismo, narcotráfico e crime organizado se entrelaçam e tomam a forma de contínuas operações militares e reformas internas, as quais alçam o país ao status de laboratório de experimentação de produtos e táticas que combatem o debatido nexo entre crime e terror. Nesse processo, cria-se uma percepção da ameaça que deve ser combatida e que passa a estar sujeita à constante categorização e criminalização, a qual caracteriza grupos distintos entre si como guerrilheiros, terroristas, bandas criminais (BACRIM)⁴, *narco-terroristas*, entre outros.

O Hezbollah se mostra como um dos mais destacados e atuais exemplos da tentativa de securitizar determinados atores na América do Sul com base no “nexo crime-terror”. Autores(as) como Hutchinson e O’Malley (2007) e Makarenko (2004) analisam a possível sinergia entre o crime organizado transnacional e o terrorismo contemporâneo, o que demandaria um processo de securitização de atores como o Hezbollah por governos sul-americanos, tendo em vista a ameaça à segurança pública que essa organização poderia representar. Segundo Makarenko (2004, p. 130), o nexo crime-terror faz referência ao “uso direto do crime por grupos terroristas como fonte de financiamento”, o que permitiria a formação de alianças entre organizações criminosas e terroristas.

Aqui vale destacar que há uma estratégia dos países da região de evitarem assumir a presença de atividades terroristas em seus territórios. Matthew Levitt⁵ (2022), um dos principais defensores da designação do Hezbollah como uma organização terrorista e reproduutor da percepção de que a organização é uma ameaça à segurança internacional, destaca que “embora muitos países relutem em cooperar com os Estados Unidos no combate ao terrorismo por medo de admitir que terroristas operam em seu território, eles hesitam menos em trabalhar com o país na aplicação da lei criminal”,

⁴ As Bandas Criminais (BACRIM), também definidas como grupos neoparamilitares, são algumas facções colombianas que não deixaram as armas e, consequentemente, não se reintegraram após os acordos de desmobilização firmados no governo de Álvaro Uribe.

⁵ Levitt trabalhou de 2005-2007 como subsecretário assistente de inteligência e análise no Departamento do Tesouro dos EUA. Em 2008-2009, atuou como consultor de contraterrorismo do Departamento de Estado. Seu livro “Hezbollah: The Global Footprint of Lebanon’s Party of God” (2015) gerou as primeiras acusações sobre o suposto envolvimento da organização com o tráfico de drogas e lavagem de dinheiro na Europa, América Latina e África. Os textos de Levitt são alvos de críticas principalmente por sua função no interior do próprio governo estadunidense e por sua parcialidade diante das investigações realizadas.

estando mais dispostos a cooperar com o governo estadunidense quando se enquadra essas atividades como anticrime e antidrogas, em vez de contraterrorismo.

Todavia, Ireton (2019) ressalta que o “nexo crime-terror” não deve ser visto como um fator explicativo ou que motiva o processo de securitização, mas sim como um produto do próprio esforço de securitização. A pesquisadora sugere a problematização sobre como esse nexo é exposto, denominando-o como uma “falácia”, já que o seu próprio uso discursivo é o que fomenta e valida a sua existência: “o nexo não deve, portanto, ser visto como a força explicativa por trás da designação do Hezbollah como uma ameaça à segurança ou como a justificativa dessa designação, mas sim como parte da construção da ameaça e, portanto, um produto da securitização” (IRETON, 2019, p. 14).

Assim, diante das especificidades dos países sul-americanos, há um acoplamento da retórica da guerra contra o terror à guerra contra as drogas⁶, tornando mais “concreto” e coerente para o público local e para as agendas de segurança regionais, acostumados a lidar com temas de segurança pública e narcotráfico, e menos com “ameaças terroristas”. Na lógica do “nexo crime-terror”, organizações terroristas não praticariam suas atividades armadas na América do Sul, mas se aliariam aos cartéis e redes de tráficos transnacionais para lavagem de dinheiro e financiamento de suas atividades. A criação dessa lógica, principalmente pelos discursos e agências estadunidenses, tem angariado sucesso para a securitização de atores como o Hezbollah na região sul-americana, como o caso da Colômbia, que designou oficialmente o Hezbollah como uma organização terrorista em 2020.

No caso colombiano, houve a emergência de uma ordem conservadora nacional – associada aos interesses político-econômicos neoliberais estadunidenses – que potencializaram o direito de classificar, reprimir e matar, através de medidas econômicas e intervenções militares e policiais, sob o discurso de combate aos inimigos da ordem doméstica e internacional. Nesse ponto, Freixo e Armele (2021) refletem como o acelerado de leis e políticas antiterrorismo na contemporaneidade está conectado a um quadro de circulação internacional de regimes jurídicos punitivos. Baseados na premissa de que em contextos nacionais de porosidade das fronteiras, esses dispositivos jurídicos punitivistas colaborariam com o processo de securitização desse suposto “nexo crime-terror”, permitindo a gestão e controle dos atores associados a essa percepção de ameaça. Com base nessa reflexão, analisa-se especificamente as acusações que estão sendo construídas em torno da especulação sobre a participação do Hezbollah em atividades ilícitas na América do Sul.

⁶ A guerra às drogas no âmbito latino-americano tem procedências importantes na década de 1970, quando os EUA anunciaram o narcotráfico como uma ameaça à sua soberania nacional. Desde esse período, e com destaque para a década de 1990, têm sido fortalecidas as medidas repressivas de cunho militarizado no combate ao tráfico de drogas, incentivadas pelos EUA, com a anuência, inicialmente, de militares latino-americanos e depois em governos democráticos.

3. O PROCESSO DE DESIGNAÇÃO DO HEZBOLLAH COMO ORGANIZAÇÃO TERRORISTA PELOS EUA E SUAS CONSEQUÊNCIAS NA AMÉRICA DO SUL

O terrorismo tem sido uma pauta para os EUA desde a década de 1980, embora não possuísse um local de destaque na chamada “grande estratégia” (*grand strategy*) do país. As preocupações dos governos dos EUA com o terrorismo internacional foram se intensificando, gradualmente, a partir da década de 1990 (com o governo de Bill Clinton) e atingiram seu auge nos anos 2000, a partir do 11/09 (com George W. Bush), quando o terrorismo passou a ser tratado através de um viés jurídico-normativo e resultou em uma cooperação internacional mais explícita para combatê-lo (VIEIRA, 2022).

Ao adotar a Análise Crítica de Discurso (JACKSON, 2005), torna-se evidente, nas práticas discursivas dos governos estadunidenses, a formulação de narrativas que visam consolidar a sua autoimagem a partir da construção da imagem do “Outro”, que reflete o oposto do enunciador. Embora essa estratégia discursiva seja utilizada, historicamente, por todos os lados em tensão, potências mundiais, como os EUA, conseguem propagar a imagem criada do “Outro” e impor a sua definição de terrorismo para outros países que, de modo pragmático, escolhem acatar ou não. Essa pressão ocorre tanto por vias diplomáticas, como por coerções financeiras, ameaças de sanções e promessas de vantagens (CHEAITO, 2023).

Durante o governo Clinton, em 1997, o Departamento de Estado, através do Escritório de Contraterrorismo, criou uma lista com os primeiros grupos designados oficialmente como Organizações Terroristas Estrangeiras (*Foreign Terrorist Organizations*, FTOs). Nessa ocasião, o Hezbollah foi enquadrado nessa categoria. Contudo, para essa designação ocorrer, foi necessário um processo anterior, composto por decisões políticas, estratégicas e discursivas que identificavam a organização libanesa como inimiga e potencial ameaça dos interesses estadunidenses e da paz no Oriente Médio, principalmente devido à sua aproximação com o Irã (CHEAITO, 2023). Essa designação visava legitimar práticas contraterroristas de contenção, repressão e isolamento tanto do Hezbollah, como de seus aliados, notadamente o Irã e a Síria (AZEVEDO, 2021).

O Hezbollah (Partido de Deus, em português) emergiu em 1982 no contexto da guerra civil libanesa e, mais especificamente, como resposta à invasão israelense orquestrada pelo general Ariel Sharon (NORTON, 2007). Nessa sua formação originária, o grupo armado se autodenominava Resistência Islâmica Libanesa (RIL), definindo o nome *Hezbollah* apenas em 1984. Os seus membros fundadores foram fortemente influenciados pelas ideologias do aiatolá xiita Khomeini e da Revolução Iraniana de 1979, sendo o Irã o seu principal financiador, treinador e aliado, principalmente nessa sua formação inicial. Em 1985, redigiu-se um documento que anuncjava sua formação oficial, conhecido como Carta Aberta, que indicava os seus objetivos políticos, armados e sociais. Diante da invasão de 1982 e da fragilidade do Estado libanês, a luta declarada pela nova

organização foi considerada legítima pelos libaneses e por organizações internacionais (MAIA, 2013).

Em 1990, com o fim da guerra civil, o Hezbollah buscou se transformar de milícia para um partido político, sem deixar seu braço armado (COSTA, 2004; NORTON, 2007). Com a sua consolidação como partido, a organização conseguiu participar nas primeiras eleições pós-guerra e garantiu uma representação à população xiita, que era até então subrepresentada e negligenciada nas decisões políticas do país devido à estrutura sectária que caracteriza o Confessionalismo⁷. A partir de 1990, desse modo, um segmento da nação, composto por muçulmanos xiitas, integrou-se formalmente à estrutura administrativa e política do Estado, simbolizando uma grande conquista dessa classe marginalizada (MEIHY, 2016; COSTA, 2004; CHEAITO, 2023).

Desde seu surgimento, o Hezbollah se destaca pelo fornecimento de uma extensa e eficiente rede de serviços sociais (como escolas e hospitais), que oferece a baixos custos serviços e recursos que, comumente, não são fornecidos pelo Estado a uma parcela expressiva da população mais pobre (MEIHY, 2016). Essa rede interconectada possui como núcleo principal a RIL (nome que permaneceu no seu braço armado) e a assistência aos seus membros e famílias (DAHER, 2019). Khatib (2021) afirma que o Hezbollah é, atualmente, a organização política mais efetiva do país no que concerne ao fornecimento de serviços sociais e no que diz respeito à capacidade de influência nas decisões políticas.

A partir dos discursos oficiais dos diferentes governos estadunidenses de 1985 a 2006, no que concerne às menções ao Hezbollah, foi possível apreender o processo, atores e variáveis que resultaram na designação e na manutenção do Hezbollah como organização terrorista. O processo foi gradual: no governo Reagan (1981-1988) o Hezbollah foi mencionado em três discursos; no governo Bush I (1989-1992), em dois discursos; no governo Clinton (1993-2000), em 40 discursos; e, por fim, tem-se o pico de citações – dentro do recorte selecionado até 2006 – no governo de George W. Bush (2001-2008), com menções ao Hezbollah em 115 discursos oficiais (CHEAITO, 2023).

Sob o prisma da Análise Crítica de Discurso e dos ECT, identificou-se que as acusações e os argumentos que levaram a essa designação oficial possuem contradições, inconsistências, foram permeadas por investigações parciais e fontes de caráter duvidoso (como grampeamentos telefônicos), principalmente em torno dos dados quantitativos que são apresentados pelos acadêmicos e políticos opositores do Hezbollah (AMARAL, 2009; CHEAITO, 2023). Dentre as acusações realizadas, destaca-se a suposta atuação do Hezbollah na América do Sul, a qual tem Matthew Levitt (2015) como um dos seus principais formuladores teóricos.

De acordo com Ireton (2019), a presença de simpatizantes do Hezbollah na América Latina é evidente, contudo, delimitar e afirmar quais atividades esses sujeitos desenvolvem na região têm

⁷ Essa forma de organização, consolidada no Pacto Nacional Libanês de 1943, estipulou que os principais cargos políticos-administrativos-militares do país seriam atribuídos aos cristãos maronitas, identificados por um contestado censo demográfico realizado pela França em 1932 como o grupo étnico-religioso majoritário. Com isso, sunitas e xiitas foram prejudicados no acesso a recursos e representatividade política.

sido baseadas em especulações, embora, em relatórios oficiais dos EUA, sejam apresentadas como fatos (CASTRO, 2021). O Hezbollah e pesquisadores como Daher (2019) reconhecem que as principais fontes de dinheiro da organização advêm do Irã e da diáspora xiita, principalmente daquela localizada na América Latina, que envia remessas de dinheiro para a organização na forma de Zakat⁸, em forma de apoio ao serviço prestado e à resistência. O que se torna, desse modo, foco de debates, controvérsias e disputa de narrativas é a origem e o fim deste dinheiro.

Na narrativa dos governos estadunidenses, como apresentado na análise de relatórios realizada por Castro (2021), alega-se que a presença e atuação dos membros da organização na região sul-americana estão articuladas com cartéis de drogas locais, com o tráfico de armas e lavagem de dinheiro, com vistas a financiar suas operações armadas. A dificuldade de provar e definir essas atuações do Hezbollah na América do Sul a partir do pressuposto que existe um nexo crime-terror é reconhecida pelo próprio Serviço de Pesquisa do Congresso dos EUA (CRS, sigla em inglês):

As ameaças representadas por um nexo crime-terrorista podem ser particularmente desafiadoras, pois acredita-se que a escala e a natureza de sua cooperação variam muito e as *provas anedóticas limitadas* servem em grande parte como base para a compreensão atual do problema. (ROLLINS; WYLER; ROSEN, 2010, p. 2, tradução e itálico nossos).

O texto de Levitt (2015), por exemplo, destaca informações apreendidas de grampeamentos telefônicos no caso dos atentados na Argentina na década de 1990, mas não expõem maiores informações sobre suas fontes e se baseia em dados contestáveis. Um exemplo é a “prova” utilizada para incriminar o Hezbollah: “A principal evidência foi a caligrafia na papelada para a compra do caminhão usado no ataque que combinava com a de conhecidos agentes do Hezbollah” (LEVITT, 2015, p. 121). Sobre este caso específico, investigadores independentes questionaram a conclusão do inquérito oficial, no qual foram identificadas uma série de falhas (BBC, 2005). O Hezbollah, ao se pronunciar sobre o caso, afirmou que o acusado pelo ataque, Ibrahim Hussein Berro, havia sido morto no sul do Líbano, em uma das batalhas contra a ocupação israelense, e seu corpo havia sido levado para Israel, o que demonstraria uma contrariedade na acusação realizada (NORTON, 2009; BBC, 2005).

Ao analisar a transcrição de um discurso proferido no dia 20 de janeiro de 2017, no 115º Congresso na Câmara dos EUA (CONGRESS, 2017), afirma-se que o conhecimento que os estadunidenses têm sobre o Hezbollah é limitado. Nesse sentido, no discurso analisado, Jody Hice (ex-membro da Câmara dos Representantes dos Estados Unidos) afirmou:

(...) o que a maioria dos americanos não sabe, Sr. Presidente, é que nos últimos 30 anos, o Hezbollah evoluiu além de suas origens como o “cão de ataque” do Irã no Oriente Médio e eles agora dirigem uma das redes criminosas multinacionais mais

⁸ O Zakat constitui um dos cinco pilares fundamentais do Islã e é de fundamental importância para a prática da religião. Representa o principal imposto recolhido nos países muçulmanos e visa gerar uma diminuição nas diferenças entre as classes sociais.

expansivas e perigosas do mundo. (...) O Hezbollah trabalha diretamente com governos corruptos, como a Venezuela e outros, para criar redes criminosas na América Latina, na África, na Europa e no Oriente Médio. Eles moveram literalmente toneladas (...) de cocaína pelo mundo, lavaram dinheiro e traficaram armas e indivíduos. (...) Também veio à tona que o Hezbollah lava milhões de dólares por meio de esquemas envolvendo a compra de carros usados nos Estados Unidos e, em última análise, o dinheiro ganho por meio dessas atividades pode ser usado para atividades terroristas violentas destinadas a espalhar medo e dor em todo o mundo. (ESTADOS UNIDOS, 2017, s/p).

Neste trecho, torna-se possível apreender como a narrativa e as acusações se constroem em torno de alguns elementos, notadamente: extensão das atuações da organização para além do Oriente Médio; criação de redes criminosas em outros continentes; envolvimento, nessa rede, com o tráfico de armas, drogas e pessoas; envolvimento com lavagem de dinheiro e a acusação de que o dinheiro gerado por meio dessas supostas atividades seria utilizado para financiar o braço armado e as “ações terroristas” do Hezbollah. Nota-se que a enunciação desses elementos de modo articulado explicita o processo de construção do nexo crime-terror que o Hezbollah estaria inserido.

Embora as pesquisas sobre esta narrativa do Hezbollah possuam uma tendência a se concentrar na Tríplice Fronteira e a Venezuela, outros países menos citados, como a Colômbia, também merecem destaque. O caso colombiano chama a atenção por ter sido peça-chave em uma das maiores investigações contra o Hezbollah na América Latina: o Projeto Cassandra.

4. PROJETO CASSANDRA: A MANIFESTAÇÃO DO “NEXO CRIME-TERROR” NA COLÔMBIA

Iniciado em 2008, o Projeto Cassandra foi desenvolvido e protagonizado pela Divisão de Operações Especiais da *Drug Enforcement Administration* (DEA), contando com o apoio de agentes franceses, alemães, italianos, belgas e agências da União Europeia, como a Europol. Seu principal objetivo era a identificação das conexões que o Hezbollah possuiria com cartéis de drogas, tráfico e lavagem de dinheiro. Segundo o argumento enunciado, objetivava-se interromper o tráfico de drogas liderado pelo Hezbollah para os EUA e Europa. Durante oito anos, os agentes envolvidos com este projeto usaram nas investigações, principalmente, escutas telefônicas, operações secretas e informantes infiltrados para mapear as redes ilícitas nas quais o Hezbollah estaria envolvido.

Dentre os grampeamentos telefônicos realizados, de acordo com os relatos de agentes ativos do DEA no período, expostos no documentário francês *Hezbollah, l'enquête interdite* (2023), destaca-se a tradução de ligações, em árabe, que haviam sido realizadas da Colômbia. De acordo com estes testemunhos, o “descobrimento” de que o Hezbollah estaria envolvido com os cartéis colombianos ocorreram a partir de uma investigação inicial contra o cartel de Medellín. Com um especialista em língua árabe traduzindo as conversas telefônicas interceptadas, afirma-se que foi

possível apreender a ligação entre o Hezbollah e Medellín, que, através de um trabalho conjunto, enviavam remessas de cocaína para o Oriente Médio⁹.

A securitização da crise colombiana e a política militar dos Estados Unidos nas últimas décadas são dois fatores determinantes na construção de ameaças ao complexo regional de segurança formado por Brasil, Equador, Panamá, Peru e Venezuela, além da própria Colômbia (BUZAN WAEVER, 2003; TICKNER, 2004). Desse modo, a criação e divulgação da existência de um nexo entre crime organizado e terrorismo aparece como fruto de um processo doméstico, articulado com discursos e pressões protagonizadas pelos EUA.

Em meados dos anos 1990 foi possível observar os efeitos dos conflitos armados na Colômbia, combinados com a implementação do Plano Colômbia¹⁰ e a crescente intervenção dos EUA em seu contexto interno, gerando efeitos concretos em diversos setores sociais e ganhando holofotes nas questões associadas à segurança pública. Rego-Monteiro (2021) demonstra como, a partir dos anos 2000, a imagem da violência colombiana passou a conviver com a imagem do “sucesso” do país no combate às drogas e guerrilhas.

Nesse sentido, Villa (2014) atenta para o fato de que para os governos estadunidenses após o 11/09, a política da guerra global ao terror se mostrou providencial para que os problemas derivados da proliferação de drogas e a existência de guerrilhas na Colômbia passassem de uma lógica de securitização simples rumo à macrossecuritização¹¹. Isso porque os problemas relacionados com tráfico de drogas e criminalidade transnacional na Colômbia teriam sido tratados menos como processos com dinâmicas domésticas autônomas e mais subordinados à macrossecuritização trazida pela doutrina da guerra global ao terror.

Não por acaso, na National Security Strategy (NSS) de 2002, a Colômbia ganhou destaque no que se refere à perspectiva dos EUA de lidar com os efeitos do tráfico de drogas e organizações terroristas na América Latina:

Partes da América Latina se defrontam com conflitos regionais, especialmente decorrentes da violência dos cartéis de drogas e seus cúmplices. Tal conflito e o desenfreado tráfico de narcóticos poderiam pôr em risco a saúde e a segurança dos Estados Unidos. Por isso, temos que desenvolver uma estratégiaativa para ajudar as nações andinas a regular as suas economias, fazer cumprir suas leis, derrotar as

⁹ Vale ressaltar que existem limitados materiais publicados sobre o Projeto Cassandra. Dentre o levantamento realizado para essa pesquisa, optou-se por analisar a argumentação, informações e testemunhos advindos e enunciados a partir da investigação feita pelo próprio DEA e identificar as contradições dentro das suas narrativas e inconsistência dos seus dados.

¹⁰ O Plano Colômbia (essencialmente na política antidrogas estadunidense) foi um acordo bilateral concebido em 1999 entre os governos da Colômbia e dos EUA, com o objetivo principal de eliminar o narcotráfico no território colombiano e desestruturar as Forças Revolucionárias da Colômbia (FARC).

¹¹ Segundo Villa (2014, p. 351), “a macrossecuritização diz respeito a objetos referentes ao nível sistêmico, como ideologias ou religiões universais, instituições primárias de segurança internacional ou doutrinas como a guerra global ao terror, que são capazes de incorporar e coordenar múltiplos níveis mais baixos de securitização”. Nesse sentido, a macrossecuritização opera com a mesma lógica da securitização, ao identificar uma ameaça existencial que justifica o apelo a medidas extraordinárias. “No entanto, o ponto-chave que diferencia a macrossecuritização de um processo normal de securitização é dado pela escala (que está além do nível médio) e pela construção de um ‘pacote’ de processos securitizados”.

organizações terroristas e cortar o fornecimento de drogas, enquanto trabalhamos para reduzir a demanda de drogas em nosso próprio país. Estamos trabalhando para ajudar a Colômbia a defender suas instituições democráticas e derrotar os grupos armados ilegais, tanto da esquerda como da direita, estendendo a soberania efetiva em todo o território nacional e garantindo segurança básica para os colombianos. (...) Na Colômbia, reconhecemos o nexo entre os grupos terroristas e extremistas, que desafiam a segurança do Estado, e os grupos do tráfico de drogas, que ajudam a financiar as operações de tais grupos (NSS, 2002, p. 10).

Em meio a essa dinâmica, Villa (2014) afirma que a Colômbia passou a ser identificada como território de atividades de organizações terroristas, reforçando o que constava no capítulo 2 do *Country Reports on Terrorism* de 2006: “os atos de terrorismo no Hemisfério Ocidental foram cometidos principalmente por organizações terroristas na Colômbia e pelos redutos de grupos andinos da esquerda radical” (US DEPARTMENT OF STATE, 2007). Nesse sentido, Meza (2004) atenta para o fato de que se até o 11/09 o combate às organizações guerrilheiras colombianas era justificado com o argumento de que a guerrilha era um obstáculo para combater o narcotráfico, a partir dos atentados terroristas se tornou viável a extensão da ajuda antidrogas às atividades antiterroristas, fazendo com que a “guerra às drogas” se tornasse, também, um elemento da “guerra ao terror”.

Tal sugestão nos leva a atentar como a questão colombiana se transformou em um problema de segurança em determinado momento histórico-político, o qual, até mesmo, colocaria em risco a estabilidade da região, justificando, assim, uma série de estratégias emergenciais, incluindo o uso da força para o combate dos atores definidos como “ameaças”. Para além da crescente colaboração entre o Estado colombiano (com destaque para as Forças Armadas) e os EUA em temas de segurança e defesa desde o final do século XX, verifica-se na segunda década do século XXI um processo de exportação do “know-how” colombiano contra ameaças domésticas para os demais países do continente (especialmente da América Central e Caribe), afetados pelo crime e violência relacionados às drogas, por meio da cooperação Sul-Sul e esforços triangulados com os EUA (TICKNER, 2014).

Sob influência da perspectiva de que haveria uma relação direta entre a fragilidade estatal e o conluio entre grupos do crime organizado e de organizações terroristas (PHELAN, 2021), a colaboração colombiana com estratégias de segurança domésticas de outros Estados reforçaria seu papel como “laboratório” da visão convencional do nexo crime-terror. Nesse cenário, há a necessidade de um olhar mais atento aos efeitos, locais e regionais, que podem ser gerados a partir da identificação colombiana de atores como o Hezbollah enquanto ameaça à segurança.

A identificação do Hezbollah como uma ameaça e sua securitização pelo governo colombiano advém de um processo que antecedeu o Projeto Cassandra. Em 2006, a Procuradoria-Geral da Colômbia liderou a *Operação Titã*, em coordenação com o Departamento Administrativo de Segurança colombiano e o DEA, com o objetivo de identificar uma suposta ligação entre o Hezbollah, cartéis colombianos e uma rede bilionária de tráfico de drogas e lavagem de dinheiro.

Dois anos depois do início da Operação Titã, iniciou-se o Projeto Cassandra. Protagonizado pelos EUA, a Colômbia foi identificada como a sede de uma das redes mais visadas pelo DEA, liderada pelo libanês-colombiano Ayman Saied Joumaa. Nas acusações descritas por Guarin (2020), o militar colombiano afirma que Joumaa nasceu no Líbano, nacionalizou-se na Colômbia e foi acusado pelo DEA de “lavar” mais de US\$ 200 milhões por mês em quatro continentes, com a cumplicidade do Hezbollah. Os argumentos e acusações desenvolvidas por pesquisadores como Levitt (2015) são reproduzidas no trabalho de Guarin (2020), o qual enfoca na suposta ligação entre o Hezbollah e as Fuerzas Armadas Revolucionarias de Colombia (FARC). Sobre essa alegação, Ireton (2019) afirma que as provas até o momento não se mostraram robustas.

Na transcrição do discurso analisado sobre o Projeto Cassandra, enunciado no Congresso estadunidense em 20 de dezembro de 2017, além das acusações acima citadas, no decorrer do discurso nota-se a tentativa de justificar como essa organização “envolvida com narcoterrorismo” na América Latina poderia ser uma ameaça para a segurança dos cidadãos estadunidenses. Nesse ponto do discurso, acusa-se o Hezbollah de traficar drogas para os EUA e contribuir com as mortes por overdose que atingem o país: “(...) toneladas de drogas entrando nos Estados Unidos, literalmente em um momento em que temos 60.000 americanos morrendo, anualmente, de overdose de drogas. Isso é mais pessoas do que perdemos no Vietnã (...)” (UNITED STATES, 2017, s.p.). Novamente, nota-se nessa passagem que, quando o Hezbollah é mencionado, diferente dos discursos analisados que abordavam sobre sua atuação no Oriente Médio e enfocavam em suas “atividades terroristas” (CHEAITO, 2023), o enfoque dado nos discursos voltados para a América nesse momento não é o terrorismo, mas o tráfico de drogas, pauta já presente e latente nas agendas de segurança dos países latino-americanos.

Apesar do envolvimento de diversas agências, de variados países, por oito anos no Projeto Cassandra, os motivos que levaram ao seu fim exemplificam empiricamente como esse projeto e movimento de securitização do Hezbollah na Colômbia foram frutos de decisões políticas. Em 2015, o presidente Obama encerrou o Projeto Cassandra para garantir a efetivação de um acordo nuclear com o Irã. Este acordo, formalmente conhecido como Plano de Ação Conjunta Global (JCPOA), foi assinado entre o Irã e outras potências mundiais, incluindo os EUA, e tinha como objetivo, de um lado, fazer com que o Irã abrisse suas instalações nucleares a inspeções e reduzisse suas reservas de urânio e, em contrapartida, o Irã demandava um afrouxamento das sanções econômicas contra o país.

O acordo passou a vigorar em janeiro de 2016 e, a partir de então, Ireton (2019) destaca como o Projeto Cassandra começou a ser gradualmente desmantelado. Segundo relatado em sessão no Congresso estadunidense no dia 20 de dezembro de 2017, agentes do Projeto Cassandra teriam afirmado que os Departamentos de Justiça e Fazenda repetidamente impediram as tentativas de prosseguir com as investigações. Essa acusação foi reforçada a partir de uma investigação do

Político¹² que, a partir de relatos e entrevistas, afirmou que a administração Obama teria “minado” deliberadamente o Projeto Cassandra. A prioridade outrora atribuída à agenda de segurança americana e de combate ao narcoterrorismo teria sido substituída pela prioridade da manutenção das relações entre Irã e EUA (HUMIRE, 2018; IRETON, 2019). Esse fato demonstra como as “ameaças” não são, necessariamente, reais, mas frutos de construções políticas, sistemáticas, enviesadas e que se alteram ao longo da história, de acordo com as dinâmicas internacionais. A reação de membros do Congresso tornou-se evidente:

(...) quando chegou o momento de extraditar e processar esses terroristas, o Departamento de Justiça e o Departamento de Estado da administração Obama se recusaram a avançar. Isso é impensável para mim. É impensável para muitas pessoas em nosso país. O Departamento de Justiça se recusou a apresentar acusações criminais contra suspeitos que já estavam sob custódia na Europa. O Departamento de Estado recusou-se a exercer pressão significativa sobre os países aliados para extraditar os líderes do Hezbollah para os Estados Unidos. Por quê? Por que eles se recusaram a se envolver? (...) por medo de abalar o barco com o Irã e de comprometer o acordo nuclear. (UNITED STATES, 2017).

Apesar do gradual fim do Projeto Cassandra, o diálogo entre as tentativas colombianas de securitizar o Hezbollah, atendendo uma agenda doméstica, e a pressão exercida pelos governos estadunidenses sobre essa pauta, atendendo uma agenda internacional, resultou, em 20 de janeiro de 2020, na designação oficial do Hezbollah como uma organização terrorista pela Colômbia, durante a Conferência Regional contra o Terrorismo, em Bogotá. Nessa ocasião, o então presidente Ivan Duque afirmou que:

A consequência de declarar esses indivíduos e organizações como terroristas é melhorar a cooperação internacional, aprofundar o intercâmbio de informações, concentrar os esforços de inteligência do Estado colombiano, impedir a mobilidade dos membros desses grupos, impedir que esses indivíduos cheguem, transitem ou permaneçam no território nacional, bem como fortalecer seu processo judicial e o do financiamento do terrorismo. (MELGAR, 2020).

Nesse discurso, o presidente reafirmou a posição da Colômbia sobre o Hezbollah ser considerado uma organização terrorista. A embaixada dos EUA em Bogotá comemorou o aprofundamento das cooperações entre os países na “luta contra o terrorismo no Hemisfério Ocidental” (BOGOTÁ, 2020). Nessa ocasião, o discurso sobre “combate ao terrorismo” se tornou mais presente. Contudo, autores como Levitt (2015) e o próprio Departamento de Estado reconhecem que os países sul-americanos não evidenciam nenhuma atividade terrorista declarada. Essa afirmação confirma a hipótese inicialmente traçada sobre como a construção de um nexo entre crime organizado e terrorismo, fruto do processo de securitização do Hezbollah e desenvolvido principalmente em solo estadunidense, tornou-se fundamental para que a apreensão dessa “ameaça”

¹² Disponível em: < <https://www.politico.com/interactives/2017/obama-hezbollah-drug-trafficking-investigation/> > . Acesso em 20 dez. 2023.

- até então limitada a uma atuação no Oriente Médio - fosse efetivada por agendas de segurança de países sul-americanos. O nexo crime-terror, nesse sentido, mostrou-se necessário para que a “ameaça” se tornasse mais “plausível” e coerente com a realidade regional. Com essas variáveis, a securitização do Hezbollah na Colômbia tem alcançado êxito.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A complexa dinâmica das relações internacionais contemporâneas tem fornecido múltiplos exemplos quanto aos entraves de se definir uma ontologia do terrorismo (ou seja, uma essência que definiria a ação e o agente terrorista). Na perspectiva dessa pesquisa, o significado fornecido ao que é definido como terrorismo advém das intencionalidades dos entes envolvidos nesse processo de classificação, ou seja, as definições acerca desse fenômeno provêm de interesses políticos e das relações de poder estabelecidas entre os agentes.

Nessa lógica, o inimigo, a ameaça, o terrorista e o contraterrorismo devem ser analisados sob o prisma das construções e representações, frutos de escolhas políticas de um determinado momento histórico e que são capazes de interferir na própria construção de uma identidade nacional, que diferencia o “Nós” do “Outro”. Assim, a designação de uma organização como terrorista e, consequentemente, sua securitização, deve ser entendida como um processo social, o qual demanda uma conjuntura, uma linguagem, um discurso, um projeto político, uma agenda de segurança e o consentimento público sobre a ameaça que deve ser combatida. A designação oficial, nesse sentido, pode servir como um instrumento e um suporte legal para legitimar projetos políticos, econômicos, geoestratégicos e militares dos EUA, por exemplo, em determinados países, como nos chamados “Estados Falidos” ou “Estados Patrocinadores de Terrorismo”, que são identificados como “ameaças” para a segurança internacional.

Partindo desse debate, buscou-se demonstrar nessa pesquisa que existem variáveis nesse processo de acusação contra o Hezbollah que não podem ser negligenciadas, como a ausência de dados comprobatórios conclusivos, a parcialidade de investigações, o debate sobre o próprio termo terrorismo e as diversas perspectivas sobre o que o Hezbollah é e o que ele representa. A partir da análise do Projeto Cassandra na Colômbia, foi possível verificar como os discursos que estabelecem uma relação entre crime e terrorismo mostram-se como essenciais, principalmente no interior da lógica da securitização, para um acoplamento da lógica da Guerra às Drogas à Guerra ao Terror. Assim, a construção do Hezbollah como ameaça e a sua securitização na Colômbia têm permitido novas inserções dos interesses estratégicos dos EUA nas agendas de segurança de países sul-americanos.

Dessa forma, foi possível apreender, a partir desse caso empírico, a politização que permeia esse processo de designação de organizações como terroristas. Por esse motivo, entende-se que a

designação referente ao Hezbollah (e a de outros grupos) não pode ser analisada sob a lógica de um fato incontestável, mas precisa ser compreendida no interior de um processo histórico que envolve estratégias e disputas de narrativas, discursos e interesses político-econômicos.

*Artigo recebido em 19 de abril de 2023,
aprovado em 06 de fevereiro de 2024.

REFERÊNCIAS

AMARAL. Arthur B. do. Para além da Guerra ao Terror? Balanço atual e perspectivas futuras sobre a questão da Tríplice Fronteira. In: ZHEBIT, Alexander; DA SILVA, Francisco C. T. (Orgs.). **Neoterrorismo: reflexões e glossário**. Rio de Janeiro: Gramma, p. 245-278, 2009.

AZEVEDO, Fernando Silva. GUERRA FINANCEIRA, SANÇÕES ECONÔMICAS E GEOPOLÍTICA DA EURÁSIA. **Revista Hoplos**, v. 5, n. 8, p. 7-27, 2021.

BBC. Hezbollah nega envolvimento em ataque na Argentina. **BBC Brasil**, 11 nov. 2005. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/story/2005/11/051111_hezbollahcg>. Acesso em: 02 mar. 2023.

BOGOTÁ, Embaixada dos Estados Unidos. **Colombia y Estados Unidos: fortaleciendo nuestra alianza**. Embaixada dos EUA na Colômbia. Disponível em: <<https://co.usembassy.gov/es/colombia-y-estados-unidos-fortaleciendo-nuestra-alianza/>>. Acesso em: 28 mar. 2023.

BUZAN, Barry; WAEVER, Ole. **Regions and Powers**. Cambridge University Press, 2003.

CASTRO, Isabelle Christine Somma. Securitização da Tríplice Fronteira: uma análise dos Country Reports on Terrorism publicados durante a administração de Donald Trump (2017-2020). **Conjuntura Austral**, p. 77–91, 2021.

CHEAITO, Karime Ahmad Borrascchi. **O Processo de Designação do Hezbollah como Organização Terrorista pelos Estados Unidos da América: Acusações, Contradições e Consequências (1985-2006)**. Dissertação (Mestrado em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança) – Instituto de Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança, Universidade Federal Fluminense. Niterói/RJ, 169 p. 2023.

CONGRESS. Project Cassandra. **Congressional Record**, vol. 163, n. 208, December, 2017. Disponível em: <<https://www.congress.gov/congressional-record/volume-163/issue-208/house-section/article/H10335-2>>. Acesso em: 02 abr. 2023.

COSTA, Renatho José. Hezbollah: Organização Terrorista ou Anseio De Uma Nação? In: RODRIGUES, Thiago; MARCUCCI, Cynthia (orgs.). **Notas Internacionais**. São Paulo: Editora Desatino, p.121-158, 2004.

DAHER, Aurélie. **Hezbollah: mobilisation and power**. New York: Oxford University Press, 2019.

FRANKS, Jason. Rethinking the Roots of Terrorism: Beyond Orthodox Terrorism Theory—A Critical Research Agenda. **Global Society**, p. 153–176, 2009.

FREIXO, Adriano; ARMELE, Vinícius. A Lei Antiterrorismo brasileira e a circulação internacional de regimes jurídicos punitivos. **Passagens - Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica**, vol. 13, n. 1, p. 105-128, 2021.

GUARIN, Jeferson Peralta. FARC-Hezbollah: The success of Venezuela-Iran proxy groups and their convergence in the Americas. **Security and Defence Quarterly**, vol. 31, n. 4, p. 117–134, 2020.

HOWELL, Alison. Forget “militarization”: race, disability and the “martial politics” of the police and of the university. **International Feminist Journal of Politics**, vol. 20, n. 2, p. 117-136, 2018.

HUTCHINSON, Steven; O’MALLEY, Pat. A Crime–Terror Nexus? Thinking on Some of the Links between Terrorism and Criminality. **Studies in Conflict & Terrorism**, n. 30, p. 1095-1107, 2007.

IRETON, Daisy. **The Threat That Grows While America Sleeps': The US Securitisation of Hezbollah in Latin America during the Obama Administration.** Master Thesis, International Relations in Historical Perspective, Faculty of Humanities, University of Utrecht, 2019.

JACKSON, Richard. **Writing the war on terrorism:** language, politics, and counter-terrorism. New York: Manchester University Press, 2005.

JACKSON, Richard; SMYTH, Marie Breen; GUNNING, Jeroen (Ed.). **Critical terrorism studies:** A new research agenda. Taylor & Francis, Routledge, 2009.

KHATIB, Lina. How Hezbollah holds sway over the Lebanese state: Hybrid status means power without responsibility. **Chatham House**, p. 23-32, junho/2021.

LEVITT, Matthew. Hezbollah: Party of Fraud - How Hezbollah Uses Crime to Finance Its Operations. **Foreign Affairs**, July 27, 2022. Disponível em: <<https://www.foreignaffairs.com/articles/benin/2011-07-27/hezbollah-party-fraud>>. Acesso em: 10 jan. 2023.

LEVITT, Matthew. Iranian and Hezbollah Operations in South America: Then and Now. **Prism: A Journal of the Center for Complex Operations**, p. 119-133, 2015.

MACIEL, Tadeu; VIEIRA, Paulo Roberto. O Processo de Veridicção e Governamentalidade planetária no combate ao terrorismo durante o governo George W. Bush. **Revista Conjuntura Global**, vol. 9, p. 162-179, 2020.

MAIA, Natália Nahas Carneiro. Um Novo Olhar Sobre o Hezbollah: O Terrorismo Frente ao Reformismo Socioeconômico do Partido e à Teoria da Sociedade de Resistência. **Boletim Malala**, n. 1, p. 67-93, 2013.

MAKARENKO, Tamara. The Crime-Terror Continuum: Tracing the Interplay between Transnational Organised Crime and Terrorism. **Global Crime**, n. 6, pp. 129-145, 2004.

MAMDANI, Mahmood. Good Muslim, Bad Muslim: A Political Perspective on Culture and Terrorism. **American Anthropologist**, vol. 104, n. 3, p. 766–775, 2002.

MEIHY, Murilo. **Os Libaneses.** São Paulo: Contexto, 2016

MELGAR, Ana. Gobierno de Colombia designa a Hezbollah como grupo terrorista y retira a las FARC de la lista. **CNN Español**, 20/01/2020. Disponível em: <<https://cnnespanol.cnn.com/2020/01/20/alerta-gobierno-de-colombia-designa-a-hezbollah-como-grupo-terrorista-y-retira-a-las-farc-de-la-lista/>>. Acesso em: 20 mar. 2023.

MEZA, Ricardo V. Drogas, conflicto armado y seguridad global en Colombia. **Nueva Sociedad**, n. 192, p. 117-131, 2004.

NEOCLEOUS, Mark. The Dream Of Pacification: Accumulation, Class War, And The Hunt. **Socialist Studies**, vol. 2, n. 9, p. 7-31, 2013.

NORTON, Augustus R. **Hezbollah: a short history**. Princeton: Princeton Univ. Press, 2009.

NORTON, Augustus Richard. The Role of Hezbollah in Lebanese Domestic Politics. **The International Spectator**, vol. 42, n. 4, p. 475-491, 2007.

PECEQUILO, Cristina Soreanu. **Os Estados Unidos e o século XXI**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

REGO-MONTEIRO, Lício Caetano. **Esperando os bárbaros: geopolíticas da segurança no Brasil do século XXI**. Rio de Janeiro: Consequência, 2021.

ROLLINS, John; WYLER, Liana Sun; ROSEN, Seth. **International Terrorism and Transnational Crime: Security Threats, U.S. Policy, and Considerations for Congress**. UNT Digital Library. Disponível em: <<https://digital.library.unt.edu/ark:/67531/metadc462115/>>. Acesso em: 1 abr. 2023.

SAINT-PIERRE, Héctor Luis; VITELLI, Marina Gisela (orgs.). **Dicionário de segurança e defesa** [recurso eletrônico]. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2018.

SCHMITT, Carl. **The concept of the political**. Chicago: University of Chicago Press, 2007.

TICKNER, Arlene. Colombia, the United States, and Security Cooperation by Proxy. **Wola Report**, Washington Office of Latin America, March 2014. Disponível em: <https://www.wola.org/wp-content/uploads/2014/03/140318_Colombia_US_Security_Cooperation.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2023.

TICKNER, Arlene. La securitización de la crisis colombiana: bases conceptuales y tendencias generales. **Colombia Internacional**, n. 60, p. 12-35, 2004.

UNITED STATES. **NATIONAL SECURITY STRATEGY OF THE UNITED STATES**. 2002. Disponível em: <<https://2009-2017.state.gov/documents/organization/63562.pdf>>. Acesso em: 05 abr. 2023.

US DEPARTMENT OF STATE. **Country Reports on Terrorism 2006**. April 2007. Disponível em: <<https://2009-2017.state.gov/j/ct/rls/crt/2006/index.htm>>. Acesso em: 05 abr. 2023.

VIEIRA, Paulo Roberto S. **Veridicção e terror: uma genealogia do terrorismo fundamentalista a partir das estratégias de segurança nacional dos Estados Unidos (1987 – 2015)**. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança (PPGEST), Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, 2022.

VILAS BOAS, Vinícius; HUMBERTO, Márcio; MATOS, Tiago; FORMI, Marcela Forni. Estudos Críticos de Terrorismo: O Caso das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC). **Fronteira**, vol. 18, n. 35, p. 128 – 147, 2019.

VILLA, Rafael Duarte. O paradoxo da macrossecuritização: Quando a Guerra ao Terror não securitiza outras “guerras” na América do Sul. **Contexto Internacional**, vol. 36, n. 2, p. 349-383, 2014.

WALKER, Rob B. J. **Inside / Outside**: Relações Internacionais como teoria política. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio/ Editora Apicuri, 2003.

WIGHT, Colin. Theorising Terrorism: The State, Structure and History. **International Relations**, vol. 23, n. 1, p. 99–106, 2009.

The secret backstory of how Obama let Hezbollah off the hook. POLITICO. Disponível em: <<https://www.politico.com/interactives/2017/obama-hezbollah-drug-trafficking-investigation/>>. Acesso em: 20 dez. 2023.